



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00344/2020

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)

Assunto: Comissão do Mérito - Atividades da CME do exercício de 2020

Interessado: Comissão do Mérito

DELIBERAÇÃO CME Nº 1/2020

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua reunião de instalação no presente exercício, realizada em Brasília – DF, na sede do Confea, em 23 de janeiro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea;

Considerando que o Regimento do Confea, no art. 159, estabelece que a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da Comissão Especial obedecem a regulamentação estabelecida para o funcionamento de Comissão Permanente, com as devidas adaptações;

Considerando que a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o art. 23 da Resolução 1.085, de 2016, estabelece que o chanceler da Comissão do Mérito é eleito pelo Plenário do Confea e o chanceler adjunto é eleito pelos seus integrantes, sendo permitida uma única recondução.

DELIBEROU:

Aprovar o nome do Conselheiro Federal **JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA**, para exercer a função de Chanceler adjunto da Comissão do Mérito – CME, no exercício de 2020, com fulcro no art. 23 da Resolução nº 1.085, de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Zerisson de Oliveira Neto, Conselheiro Federal**, em 24/01/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, Conselheiro Federal**, em 24/01/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295393** e o código CRC **6F6CD29D**.
